



Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ATO DE NOMEAÇÃO – EDITAL 03/16**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Edital 03/16, homologado em 23/03/2018, nos termos do subitem 12.5.1 do referido Edital e do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, o candidato abaixo listado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 9009678-44.2018.8.13.0024:

PROCURADOR MUNICIPAL

Candidato com deficiência atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 6.661/94:

Classificação

(com deficiência) Classificação

(ampla concorrência) Nome

1º lugar 52º lugar Luiz Roberto Paciarelli

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019.

*Alexandre Kalil*

**Prefeito de Belo Horizonte**

*André Abreu Reis*

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato nomeado no ato acima para o cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL a comparecer no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciar os procedimentos de posse, munido dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

O candidato deverá realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

O exame admissional constará de:

- exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, urina rotina;
- avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- avaliação clínica ocupacional, com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão do serviço médico oficial do município, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos a seguir relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019

*Fernanda de Siqueira Neves*

**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

Imprimir Voltar

Outubro, 2019						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
						5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

< Anterior Proximo >

**Pesquisa**

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras

Com a **expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período:

data inicial

data final

[▶ Pesquisa](#)

**Pesquisa Avançada**

[▶ Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.](#)